



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 888/2017

Súmula: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas existentes no Anexo I, da Lei Municipal n.º. 733/2014 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo de provimento efetivo, seu respectivo nível e número de vagas, existente no Anexo I, da Lei Municipal n.º. 733/2014 conforme segue:

I – Agente de Endemias: de 02 (duas) vagas, para 03 (três) vagas;

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (hum) agente de endemia para suprir às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A contratação observará o número de vagas existentes nas Leis Municipais n.º 496/2007, Anexo I da Lei Municipal n.º 641/2011, e Lei Municipal n.º 733/2014 e será preenchida obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2015 em seu Edital de Classificação Final.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de agosto de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal